



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 ///VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339092-0193.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

NC : 02010002 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 02010002 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Fevereiro de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE